



Registado
30.09.2026

Assembleia de Freguesia de Alvalade

Recomendação

Avenida Almirante Gago Coutinho: Uma avenida segura para as escolas e para quem a percorre

1. Uma avenida que falha a quem a usa todos os dias

A Avenida Almirante Gago Coutinho é um dos principais eixos de entrada e atravessamento da cidade e, ao mesmo tempo, uma avenida de escolas: ao longo do seu troço em Alvalade funcionam, entre outras, o **Colégio Saint Daniel Brottier**, o **Colégio Piloto Diese**, a **Astória International School**, a **Escola de Moda de Lisboa** e, relativamente perto, também a escola básica homónima **Almirante Gago Coutinho** – no total frequentadas por mais de 800 alunos¹.

Em agosto de 2026, uma moradora dirigiu à Câmara Municipal de Lisboa e a esta Junta de Freguesia uma exposição detalhada, remetida pela Mesa a todos os membros desta Assembleia², que descreve e documenta fotograficamente o que qualquer pessoa que ali circule reconhece:

- **Passeios sem acessibilidade:** lugares de estacionamento sinalizados e tarifados em cima do passeio, a que se somam carros e motociclos estacionados de forma abusiva, obstruindo a passagem e a visibilidade;
- **Acesso inseguro às escolas:** ausência de vias cicláveis segregadas, apesar de haver escolas integradas no programa municipal «Comboios de Bicicletas», e paragens de viaturas particulares que ocupam a faixa BUS e atrasam o transporte coletivo;
- **Excesso de velocidade:** um perfil de via rápida, sem controlo de velocidade em grande parte da extensão, que coloca em risco diário peões, ciclistas e crianças;

¹ CML, Auditoria à Rede Ciclável na Cidade de Lisboa (dezembro de 2023), Anexo 1 – escolas a mais de 300 m da rede ciclável (Colégio Saint Daniel Brottier – 189 alunos, 381 m; Astória International School – 187 alunos, 327 m; EB Almirante Gago Coutinho – 431 alunos, 397 m).

² Comunicação de moradora dirigida à CML e à Junta de Freguesia de Alvalade (26/08/2026), remetida aos membros da Assembleia de Freguesia pelo Presidente da Mesa em 27/08/2026.

- **Poluição visual e sonora:** painéis publicitários que distraem condutores e reduzem a visibilidade, e ruído permanente de tráfego, somado ao do aeroporto.



A própria CML reconhece que «as envolventes das escolas devem ser lugares seguros e com espaço pedonal de qualidade»³. O que se pede é, simplesmente,

³ CML, «Envolvente das escolas», <https://www.lisboa.pt/temas/mobilidade/escolar/envolvente-das-escolas>



que esse princípio seja aplicado na Avenida Almirante Gago Coutinho, com a urgência que o problema exige.

2. Crianças a respirar ar acima do limite legal

Em junho de 2026, a ZERO divulgou os resultados de uma campanha de medição de dióxido de azoto (NO_2) junto de 15 escolas de Lisboa, realizada com a Bicicultura e a CML⁴. **Nenhuma das escolas cumpre o valor recomendado pela OMS**, e três ultrapassam o valor-limite legal em vigor.

O Colégio Saint Daniel Brottier, na Avenida Gago Coutinho, registou 48,9 $\mu\text{g}/\text{m}^3$ — o segundo valor mais elevado de toda a amostra, mais do dobro do valor-limite que a União Europeia impõe a partir de 2030⁵.

Referência	NO_2 ($\mu\text{g}/\text{m}^3$)
Colégio Saint Daniel Brottier – Av. Almirante Gago Coutinho	48,9
Escolas junto a vias de uma só faixa (intervalo medido)	20 – 30
Valor-limite legal em vigor (média anual)	40
Valor-limite da UE a partir de 2030	20
Valor recomendado pela OMS	10

O estudo confirma uma relação direta entre o número de faixas de rodagem e a concentração de poluentes: escolas junto a vias de 5-6 faixas registaram entre 37 e 58 $\mu\text{g}/\text{m}^3$. A principal recomendação da ZERO é a criação de **Ruas Escolares permanentes**, com restrição total ou parcial do tráfego motorizado nos horários de entrada e saída, já adotadas em vários países europeus. Faltam menos de quatro anos para o cumprimento obrigatório dos novos limites.

⁴ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, «Crianças expostas a níveis preocupantes de poluição», 01/06/2026, campanha realizada com a Bicicultura e a CML (tubos de difusão Gradko, c. 3 semanas).

<https://zero.org/noticias/criancas-expostas-a-niveis-preocupantes-de-poluicao/>

⁵Diretiva (UE) 2024/2881, relativa à qualidade do ar ambiente, que fixa o valor-limite anual de NO_2 em 20 $\mu\text{g}/\text{m}^3$ a partir de 2030; Diretrizes Globais de Qualidade do Ar da OMS (2021): 10 $\mu\text{g}/\text{m}^3$.

3. O diagnóstico técnico já existe: a Auditoria à Rede Ciclável (2023)

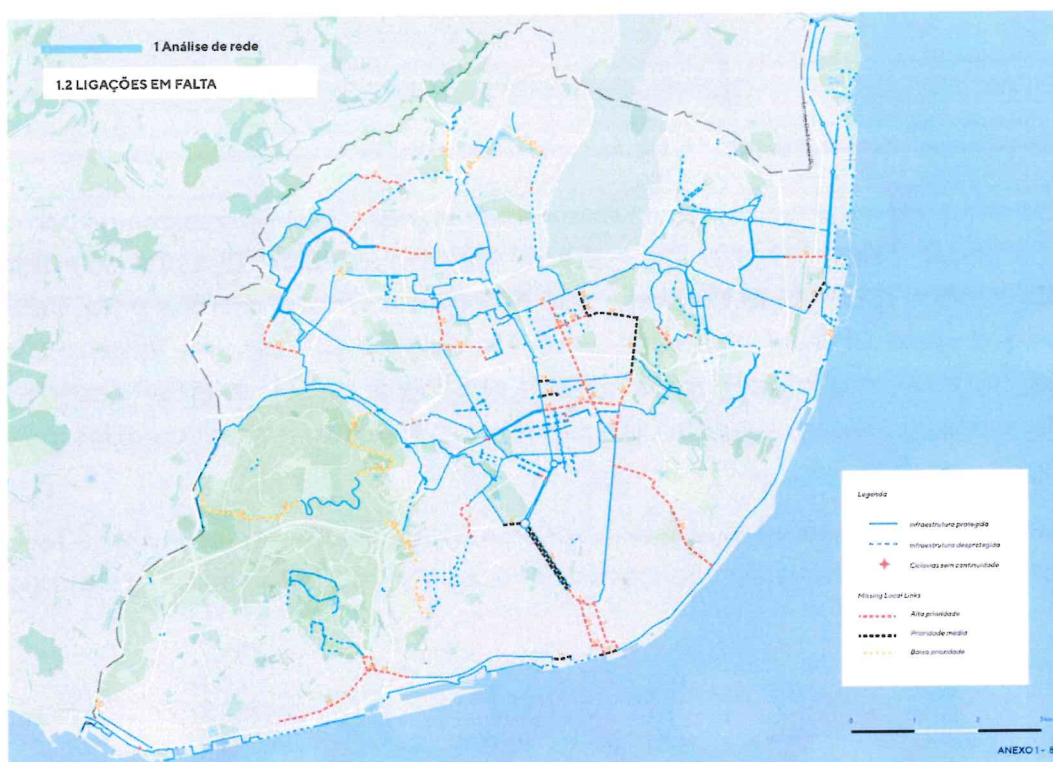
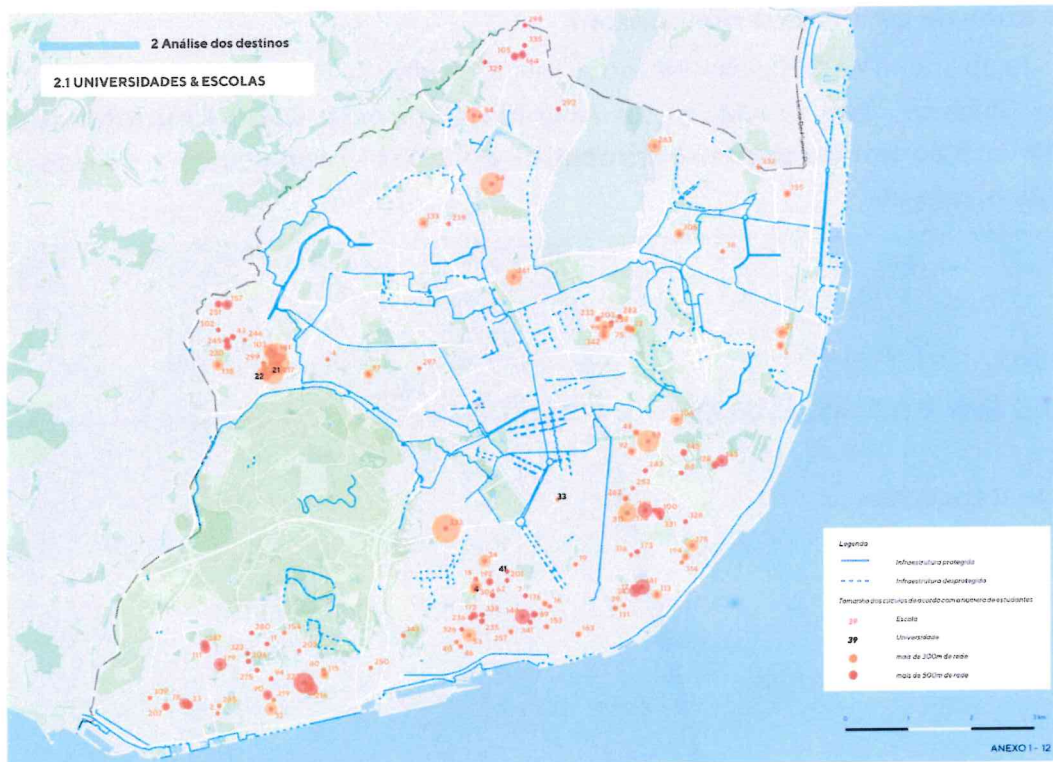
A Auditoria à Rede Ciclável encomendada pela própria CML e concluída em dezembro de 2023⁶ identifica a Avenida Almirante Gago Coutinho como uma **«ligação em falta»** estrutural que «melhoraria a conectividade entre a rede central e a rede oriental», complementando as ligações este-oeste com um eixo norte-sul. Em concreto, a Auditoria:

- classifica a avenida como ligação em falta de **prioridade alta** (ID 40) e de **prioridade média** (ID 15)⁷;
- assinala um cruzamento com **defeito de desenho**, em que a ciclovía bidirecional atravessa uma via de desaceleração e, depois, sete faixas de tráfego;
- regista queixas de utilizadores sobre a velocidade e o declive na faixa BUS e sobre a falta de continuidade para percursos partilhados;
- inclui as três escolas da avenida na lista de estabelecimentos **a mais de 300 metros da rede ciclável**;
- conclui que a generalidade da rede viária tem limites de 50 km/h, «uma velocidade altamente letal em caso de colisão com utentes vulneráveis», e que é crucial manter a velocidade dos veículos a 30 km/h ou menos sempre que possível⁸.

⁶CML, Auditoria à Rede Ciclável na Cidade de Lisboa – Relatório Final, «Análise multicritérios da rede existente», dezembro de 2023 (Aquisição n.º 05/DMM/DEPM/22), cap. 1, pp. 26-27.

⁷Auditoria à Rede Ciclável (2023), Anexo 1 – «Ligações em Falta» (IDs 40 e 15) e «Análise de cruzamentos» (4.1).

⁸Auditoria à Rede Ciclável (2023), Relatório Final, síntese de ameaças e oportunidades.



4. Seis anos de promessas por cumprir

Em 3 de junho de 2020, Dia Mundial da Bicicleta, a CML anunciou o plano «Lisboa Ciclável», que previa que **a Avenida Almirante Gago Coutinho teria ciclovia «até ao fim do primeiro trimestre» de 2021**⁹. Mais de cinco anos depois, a ciclovia não existe.



O eixo continua, no entanto, inscrito no Contrato de Mandato Ciclovia celebrado com a EMEL. Na versão para 2026-2027 (Proposta n.º 79/2026), o «**Eixo Ciclável Avenida Gago Coutinho**» (SGPI 2018.148) tem **506 605,82 € comprometidos para 2026**, enquanto o «Eixo Ciclável Alvalade – Avenida Gago Coutinho – II Fase» (SGPI 2018.145) figura sem qualquer verba¹⁰. Não é público se aquele valor se destina à construção da ciclovia na avenida ou à regularização de obras já executadas, pelo que importa esclarecê-lo.

Há, contudo, sinais de que é possível avançar. A EMEL lançou em junho de 2026 a empreitada para a construção de troços de ciclovia junto à **Rotunda do Relógio**,

⁹ Observador, «Câmara de Lisboa vai criar 95 quilómetros de ciclovias até 2021», 03/06/2020; Jornal de Negócios, «Câmara de Lisboa anuncia 200 quilómetros de ciclovia até 2021 e apoios para compra de bicicletas», 03/06/2020.

¹⁰ Proposta n.º 79/2026 da CML – Contrato de Mandato Ciclovia EMEL 2026-2027, Anexo I, Tabela 3 – Repartição de encargos plurianuais; compromisso n.º 6426000451, de 11/03/2026.



com preço base de 700 000 € e prazo de execução de 270 dias¹¹, que permitirá ligar em segurança os percursos cicláveis que ali convergem. Segundo os técnicos da EMEL e da Lisboa E-Nova, **a obra tem início previsto para outubro de 2026**¹². Com o nó da Rotunda do Relógio resolvido, a ausência de ciclovia na Gago Coutinho torna-se ainda mais evidente — e ainda menos justificável.

5. Uma revisão do Código da Estrada que não pode ignorar os peões

O Governo anunciou a revisão do Código da Estrada, que o Ministro da Administração Interna afirmou, em setembro de 2026, estar em fase de conclusão¹³. No âmbito desta revisão, a MUBi entregou ao MAI um conjunto de propostas¹⁴, entre as quais: **eliminar os modelos de sinalização que autorizam o estacionamento, total ou parcial, sobre os passeios, e fixar em 30 km/h o limite geral de velocidade dentro das localidades**, admitindo velocidades superiores apenas em vias sinalizadas e com condições para tal.

A Gago Coutinho mostra por que razão estas alterações são necessárias: enquanto a lei permitir que se sinalize estacionamento em cima do passeio, as câmaras continuarão a fazê-lo, e enquanto o limite geral for de 50 km/h, as envolventes escolares continuarão a depender de exceções pontuais.

¹¹Anúncio de procedimento n.º 14674/2026, DR, 2.ª série, n.º 108, de 05/06/2026 – CPI 20/26, «Empreitada de obra pública para a construção de troços de ciclovia junto à Rotunda do Relógio e na Calçada de Carriche, em Lisboa».

¹² Informação prestada por técnicos da EMEL e da Lisboa E-Nova durante a visita às obras do programa BICI, no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade 2026.

¹³Declarações do Ministro da Administração Interna, Luís Neves, na Assembleia da República, em 16/09/2026 (Notícias ao Minuto, 16/09/2026); Público, «Governo anuncia novo Código da Estrada», 15/04/2026.

¹⁴ MUBi – Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta, «Propostas de alteração ao Código da Estrada e ao Regulamento de Sinalização do Trânsito no âmbito da revisão em curso», 15/09/2026, entregues ao MAI.

<https://mubi.pt/2026/09/15/propostas-de-alteracao-ao-codigo-da-estrada-e-ao-regulamento-de-sinalizacao-do-transito-no-ambito-da-revisao-em-curso/>



Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o LIVRE propõe à Assembleia de Freguesia de Alvalade, reunida a 30 de setembro de 2026, que delibere recomendar:

1. À Junta de Freguesia de Alvalade que:

- a) Remeta, no prazo de 15 dias, a presente recomendação à Câmara Municipal de Lisboa e à EMEL, solicitando resposta escrita a cada um dos pontos, a apresentar a esta Assembleia;
- b) Promova, no âmbito das suas competências de gestão do espaço público, a instalação de limitadores de passeio nos troços da avenida onde existe estacionamento abusivo, em articulação com a CML;
- c) Solicite à Polícia Municipal e à EMEL um plano de fiscalização regular do estacionamento em passeio e na faixa BUS, com presença prioritária nos horários de entrada e saída das escolas;
- d) Organize, durante o presente ano lectivo, uma sessão pública de participação com as comunidades escolares, associações de pais e moradores da Avenida Almirante Gago Coutinho, cujas conclusões devem ser transmitidas à CML e a esta Assembleia.

2. À Câmara Municipal de Lisboa que:

- a) Remova os lugares de estacionamento sinalizados sobre os passeios da Avenida Almirante Gago Coutinho, requalificando os pavimentos pedonais e garantindo um percurso acessível e contínuo, com reforço da arborização;
- b) Implemente, até ao início do ano letivo 2027/2028, Ruas Escolares e medidas de acalmia de tráfego com limite de 30 km/h nas envolventes de todas as escolas da Avenida Almirante Gago Coutinho e da EB Almirante Gago Coutinho, incluindo passadeiras sobrelevadas, reforço de sinalização e controlo de velocidade;
- c) Crie, em articulação com as escolas e com a Carris, zonas de tomada e largada fora da faixa BUS, de forma a garantir a prioridade do transporte coletivo;
- d) Instale, em parceria com a ZERO ou outras entidades, monitorização contínua da qualidade do ar junto das escolas da Avenida, com publicação regular dos dados;



- e) Reavalie o licenciamento de painéis publicitários na avenida que prejudiquem a visibilidade e a segurança rodoviária.

3. À Câmara Municipal de Lisboa e à EMEL que:

- a) Cumpram o calendário da empreitada da Rotunda do Relógio (CPI 20/26), com início em outubro de 2026, e informem esta Assembleia de qualquer alteração;
- b) Apresentem, no prazo de 90 dias, o projeto e o calendário de execução de uma ciclovia segregada e protegida na Avenida Almirante Gago Coutinho, que resolva as ligações em falta identificadas na Auditoria à Rede Ciclável de Lisboa (IDs 40 e 15) e corrija o cruzamento com defeito de desenho;
- c) Esclareçam, no mesmo prazo, a que obras se destinam os 506 605,82 € comprometidos em 2026 no eixo SGPI 2018.148 e qual o calendário e financiamento previstos para a II Fase (SGPI 2018.145).

4. Ao Governo, ao Ministro da Administração Interna e ao Parlamento que, no âmbito da revisão em curso do Código da Estrada e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro):

- a) Eliminem os sinais e painéis adicionais que permitem autorizar o estacionamento, total ou parcial, em cima dos passeios, consagrando o passeio como espaço exclusivamente pedonal;
- b) Reduzam para 30 km/h o limite geral de velocidade dentro das localidades, tornando-o obrigatório nas envolventes escolares e nas Ruas Escolares, e admitindo limites superiores apenas em vias devidamente sinalizadas e com condições de segurança adequadas.



5. Que a presente recomendação seja enviada:

- Ao Presidente e aos Vereadores da Câmara Municipal de Lisboa;
- À Assembleia Municipal de Lisboa;
- Ao Conselho de Administração da EMEL;
- À Carris;
- Ao Primeiro-Ministro;
- Ao Ministro da Administração Interna;
- Aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
- Às escolas da Avenida Almirante Gago Coutinho e respetivas associações de pais;
- À ZERO;
- À MUBi;
- À moradora autora da exposição.

Alvalade, 30 de Setembro de 2026

**O Eleito do LIVRE na Assembleia de Freguesia de Alvalade,
Francisco Costa**